



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula : 21.56 - 4/1
Recebido
28/11/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.520, de 27 de novembro de 2024.
Em Regime de Urgência!

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 2.461,03 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E DESPORTO	
06.05	MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0103	DESPORTO COMUNITÁRIO	
1.192	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – ILUMINA RS	
4.4.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.461,03
Total da Fonte de Recurso – 2899 Outros recursos vinculados		2.461,03
Detalhamento da Fonte – 1183 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – ILUMINA RS		

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – O RECURSO ACIMA SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	2.461,03
Total da Fonte de Recurso – 2899 Outros recursos vinculados	2.461,03
Detalhamento da Fonte – 1183 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – ILUMINA RS	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de novembro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial para viabilizar a devolução do saldo remanescente referente ao **Convênio FPE nº 2022/0170**, convênio SEL nº 078/2022, Edital SEL nº 09/2021, firmado no âmbito do **Programa Ilumina RS**, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, e o Município de Três Coroas.

O referido convênio teve como finalidade o desenvolvimento de ações voltadas à iluminação esportiva em áreas públicas do município, promovendo a melhoria da infraestrutura esportiva e incentivando a prática de esportes e lazer pela comunidade. A execução do objeto pactuado foi concluída, e o convênio encontra-se em fase de encerramento.

Para atender às exigências legais e regulamentares, torna-se necessário abrir um crédito especial na **Ação 1.192 – Programa Ilumina RS** e na natureza de despesa **443093 – Indenizações e Restituições**. Esse crédito especial permitirá a devolução do saldo remanescente dos rendimentos obtidos no convênio, em conformidade com a prestação de contas a ser apresentada ao Governo do Estado.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é essencial para garantir a regularidade da prestação de contas e assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo município no âmbito do Programa Ilumina RS.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa, reforçando o compromisso com a transparência e a correta gestão dos recursos públicos.

Três Coroas-RS, 27 de novembro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal